



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais

Edição 2016, Ano 9 – 20/02/2026

## Sumário

Resolução nº 009/2026 – CMDCA/SJP .....	2
Resolução nº 04, de 19 de fevereiro de 2026 – CMDM/SJP .....	2





## Resolução nº 009/2026 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando o disposto no Art. 47 da Lei Municipal nº 4.167/2023;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 22/2023 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2024/2028 – Região II – Afonso Pena;

Considerando que o primeiro suplente a Conselheiro Tutelar do Município de São José dos Pinhais – Região II – Afonso Pena, Robson Amâncio, abnegou do cargo de Conselheiro Tutelar no período citado;

### RESOLVE:

**Empossar** a segunda suplente, **Sr<sup>a</sup> Suellen Santana dos Santos**, como conselheira suplente do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais para a Regional II – Afonso Pena, para cobrir o período de férias do conselheiro tutelar Aleff dos Santos de Oliveira no período de **23/02/2026 a 24/03/2026**.

São José dos Pinhais, 20 de fevereiro 2026.

**Vanessa de Fátima Wolf de Pauli**

Conselheira Presidente do CMDCA

## Resolução nº 04, de 19 de fevereiro de 2026 – CMDM/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.965/2017, e em conformidade com seu Regimento Interno, e considerando a competência deste Conselho para acompanhar, deliberar e fiscalizar as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres, e

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 07/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/PR, que dispõe sobre critérios de partilha de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM e sobre a estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

**CONSIDERANDO** que os recursos previstos na referida Deliberação constituem incentivo aos municípios para a execução de políticas públicas para as mulheres, contidas em planos, serviços, programas, projetos e ações voltados à estruturação e fortalecimento da gestão e da rede de proteção e defesa dos direitos da mulher;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento da Política Municipal para as Mulheres e da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;

**CONSIDERANDO** a análise e deliberação realizadas durante a reunião extraordinária do CMDM, ocorrida em **12/02/2026**;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o **Termo de adesão do Município** de São José dos Pinhais à Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR, bem como o **Plano de Ação** para execução dos recursos financeiros repassados por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, destinados ao custeio de ações voltadas à estruturação e fortalecimento da gestão e da rede de proteção e defesa dos direitos da mulher.

**Art. 2º** O Plano de Ação aprovado contempla a execução de políticas públicas para as mulheres, por meio de planos, serviços, programas, projetos e ações voltados ao fortalecimento institucional, qualificação da gestão e aprimoramento da rede de atendimento.

**Art. 3º** O Plano de Ação aprovado passa a integrar a presente Resolução para todos os efeitos legais.

**Art. 4º** Caberá ao **Órgão Gestor da Política Municipal para as Mulheres** a execução, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas dos recursos, conforme as normas estabelecidas na Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR e demais legislações pertinentes.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 19 de fevereiro de 2026.

**FATIMA SEBASTIANA DE PAULA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

